

PARECER

TC-003207.989.20-3

Prefeitura Municipal: Cerquilha.

Exercício: 2020.

Prefeito: Aldomir José Sanson.

Advogado: Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de março de 2022, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e da Conselheira Substituta Silvia Monteiro, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cerquilha, relativas ao exercício de 2020.

Determinar, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras notificadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

CM

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE E RELATOR

CM

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br